

LEI Nº 2.367 DE 13 DE JUNHO DE 2023

**DENOMINA DE ALEXSANDRO
ALBUQUERQUE A PRAÇA
LOCALIZADA NO DISTRITO DE PEDRA
DE FOGO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Alexsandro Albuquerque a Praça localizada no Distrito Pedra de Fogo, Sobral, Ceará, entre as Ruas Ana Elias de Albuquerque, Francisca Freire de Aguiar, Alzerina da Silva e Antônio Leandro Barboza, em justa homenagem ao ex-policiaI militar Alexsandro Machado de Albuquerque.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.367 DE 13 DE JUNHO DE 2023



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2335/2023

Ref. Projeto de Lei nº 068/2023

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina de Alessandro Albuquerque a praça localizada no Distrito de Pedra de Fogo.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE JUNHO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301